



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº.11.312/2020**

**“CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA”**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Conceder Pensão Vitalícia a Senhora **ARLINDA MOTA DOS SANTOS**, face ao falecimento do Servidor Público Municipal **RENILTON AGOSTINHO ALVES**, ocorrido aos 25 (vinte e cinco) de janeiro (01) de 2020, em conformidade com o disposto no Artigo 216, da Lei Municipal 237/92, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme consta nos autos do processo protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 002848 datado de 06/02/2020 a saber:

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal